



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N.º 0xxx/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, através da Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 - Centro, CEP: 69373-000, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.031/0001-80, neste ato representado pelo Senhor **XXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA – **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXX**, estabelecida comercialmente à **XXXXXX**, **XXXXXX** - Centro, neste ato representada pelo Sr.(a) **xxxxxxx**, portador do RG nº **xxxxxxx** e CPF nº **xxxxxxx**, residente e domiciliado **xxxxxx**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção de Computadores, para atender as secretárias municipais do Município de Rorainópolis/RR**, conforme identificado e especificado no anexo do Convite nº. **xxx/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – O objeto deste contrato deverá ser executado de acordo com o cronograma estipulado pelas Secretárias Municipais de Rorainópolis, dias após a assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

3.1 - Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

- a) Edital de Convite nº **xxx/2023**;
- b) Processo nº **xxx/2023-CL**

3.2 - Prevalecerá a norma deste contrato que conflitar com outra contida em qualquer dos documentos indicados no item 3.1 desta cláusula, exceto as normas editalícias que possuem aplicabilidade (eficácia) precípua em qualquer hipótese.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.1- A **CONTRATADA**, se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- b) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades.

Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



4.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

c) Supervisionar o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73 da Lei nº 8.666/93;

d) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção; Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo para execução dos serviços, da cláusula primeira será de **xxx (xxxxx) xxxx**, e de acordo com o cronograma estipulado pelas Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Interior e Trânsito, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

5.2 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termos Aditivos.

5.3 - Desde que atendidas as condições estipuladas no item anterior desta cláusula, o pedido de prorrogação do prazo poderá vir a ser feito pela empresa contratada, devendo o mesmo ser protocolado nas Secretarias Municipais de Rorainópolis, em data anterior a dos vencimentos do prazo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor total estimado para o fornecimento objeto deste contrato é de R\$ _____, e os preços unitários são os constantes da proposta da **CONTRATADA**, aceitos na licitação acima referida, devidamente rubricados pelos representantes das partes **CONTRATANTES**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Finanças e Controle, efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia, após ter recebido a documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Faturas discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
SECRETÁRIAS	15.451.0016	2061	Manu.da Secretária SEMOI	33.90.39.00	R\$XXXXXX
	04.122.0002	2005	Manu.da Secretária Vice-Prefeito	33.90.39.00	R\$XXXXXX
	04.122.0021	2085	Manu.da Secretária SEMFIC	33.90.39.00	R\$XXXXXX
	20.605.0005	2010	Manu.da Secretária SEMADER	33.90.39.00	R\$XXXXXX
	15.452.0024	2080	Manu.da Secretária SEMSIT	33.90.39.00	R\$XXXXXX



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



04.122.0004	2007	Manu.da Secretária SEMGE	33.90.39.00	R\$XXXXXX
04.122.0002	2003	Manu.da Secretária CASA CIVIL	33.90.39.00	R\$XXXXXX
VALOR TOTAL				R\$XXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

a) advertência por escrito;
b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto do contrato incorrendo ainda, na multa de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior pagar a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será considerado recusa formal:

a) a inexecução do contrato; e

b) a execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa referida nesta cláusula será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SEMFIC - Secretaria Municipal de Finanças e Controle.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - Durante a vigência do Contrato, a execução do objeto será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e ou por representante do contratante, especialmente designado para esse fim, conforme está preconizado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



b) Realizar às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração, conforme está descrito no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

c) Responsabilizar-se por todas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração, conforme está evidenciado no Art. 71 da Lei Federal 8.666/93;

d) Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

e) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;

g) Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere do encargo disposto neste termo;

h) Providenciar juntos aos órgãos competentes, sem ônus para a Contratante, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidas em relação aos serviços e a formalização do Contrato;

i) A Contratada deverá incluir na **proposta de preços** todos os custos relacionados à mão de obra utilizada, inclusive equipamentos, EPI, tributos, encargos sociais e trabalhistas, BDI, etc. necessários para a composição do preço final;

j) Atender as recomendações emanadas da Prefeitura e da Fiscalização, no que se refere à operacionalização das atividades ambientais;

k) Comunicar a CONTRATANTE, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de fatos anormais à continuidade dos serviços ora contratados;

l) Permitir a fiscalização dos serviços por parte dos representantes da Contratante, fornecendo todas as informações necessárias à boa execução dos serviços;

PARÁGRAFO SEGUNDO - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



objetivos:

c) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus

d) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

d) Quando necessário a modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

e) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.

f) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art.65, II, "d", da Lei 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o que estabelecem os Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, ficando assegurados os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - É assegurado ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do extrato deste contrato no mural da Prefeitura e Câmara Municipal, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal), até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – FÔRO

13.1 - As Partes elegem o Foro da Cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

13.3 - E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, forma e validade na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR, em _____

PELO CONTRATANTE:

Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



XXXXXXXXXXXXX
PREFEITO

PELA CONTRATADA:

TITULAR

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE GERAL

EMPENHO DO MATERIAL DO SERVIÇO	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
Serviço de manutenção de computadores e periféricos, configuração e reparos de computadores, que inclui mão de obra, horas extras, férias, 13º salário, adicional de insalubridade e outros benefícios. Atividade: manutenção de redes com e sem fio (wi-fi), recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros serviços.	Unid.	400	R\$ 1.000,00	R\$ 400.000,00
Valor Total			R\$ 1.000,00	R\$ 400.000,00

EMPENHO DO MATERIAL DO SERVIÇO	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
Serviço de manutenção de computadores e periféricos, configuração e reparos de computadores, que inclui mão de obra, horas extras, férias, 13º salário, adicional de insalubridade e outros benefícios. Atividade: manutenção de redes com e sem fio (wi-fi), recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros serviços.	Unid.	200	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO II

Carimbo de CNPJ

Convite nº. XXX/XXXX – CPL

Rorainópolis – RR, XX de XXXX de 2023.

Nome:

Endereço:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DEVOLVIDO EM ENVELOPE LACRADO, ATÉ
ÀS XX:XX HORAS DO DIA XX DE XXXXX DE 2023.

SEMFIC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE-SEMFIC

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação, configuração e reparos de computadores, cpu, placa mãe de rede, fonte, monitor, hd, mouse, teclado e outros periféricos; Notebooks, impressoras; roteadores; manutenção de redes com e sem fio(wifi) recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros semelhantes.	HORA	400	R\$ XX,XX	R\$ XX.XXX,XX
Valor Total:					R\$ XX.XXX,XX

SEMADER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMADER

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação, configuração e reparos de computadores, cpu, placa mãe de rede, fonte, monitor, hd, mouse, teclado e outros periféricos;	HORA	200	R\$ XX,XX	R\$ XX.XXX,XX

Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



Notebooks, impressoras; roteadores;
manutenção de redes com e sem fio(wifi)
recuperação de dados, instalação de pontos
de rede e outros assemelhados.

Valor Total: R\$ XX.XXX,XX

SEMSIT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO-SEMSIT

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação, configuração e reparos de computadores, cpu, placa mãe de rede, fonte, monitor, hd, mouse, teclado e outros periféricos; Notebooks, impressoras; roteadores; manutenção de redes com e sem fio(wifi) recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros assemelhados.	HORA	200	R\$ XX,XX	R\$ XX.XXX,XX
Valor Total					R\$ XX.XXX,XX

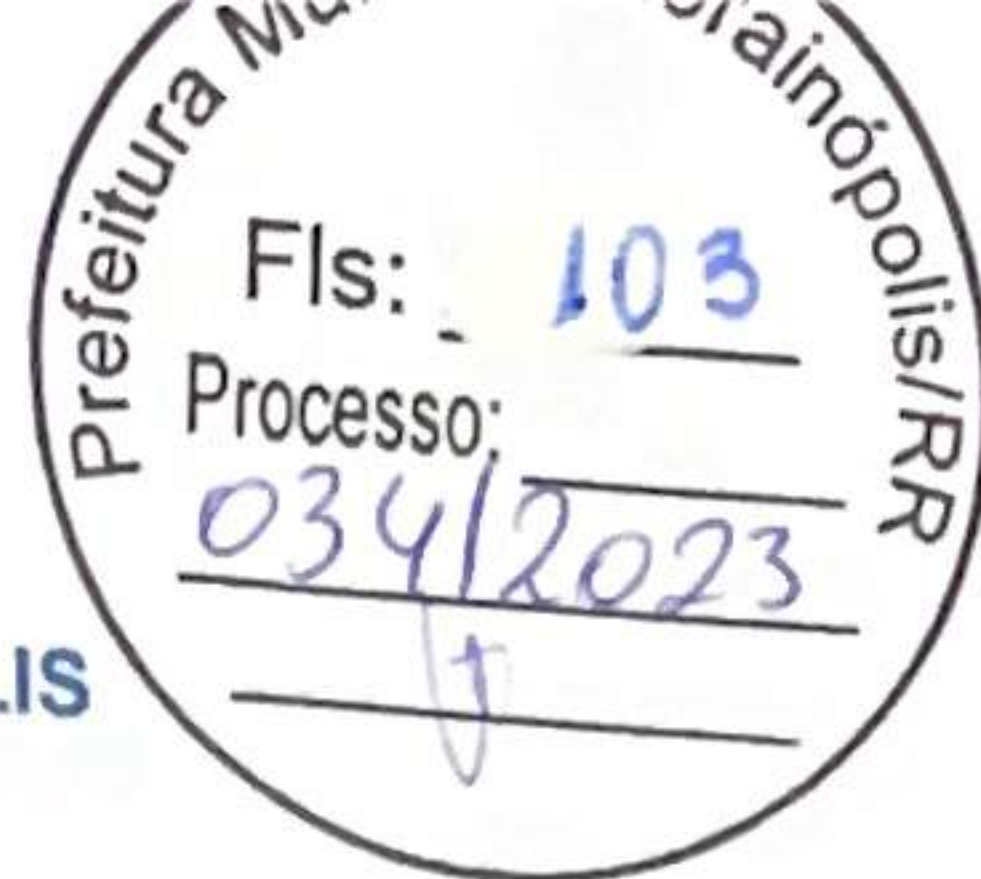
SEMGEPI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGEPI

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação, configuração e reparos de computadores, cpu, placa mãe de rede, fonte, monitor, hd, mouse, teclado e outros periféricos; Notebooks, impressoras; roteadores; manutenção de redes com e sem fio(wifi) recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros assemelhados.	HORA	325	R\$ XX,XX	R\$ XX.XXX,XX
Valor Total					R\$ XX.XXX,XX



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



CASA CIVIL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL-CASA CIVIL

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação, configuração e reparos de computadores, cpu, placa mãe de rede, fonte, monitor, hd, mouse, teclado e outros periféricos; Notebooks, impressoras; roteadores; manutenção de redes com e sem fio(wifi) recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros assemelhados.	HORA	325	R\$ XX,XX	R\$ XX.XXX,XX
Valor Total:					R\$ XX.XXX,XX

VICE-PREFEITO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação, configuração e reparos de computadores, cpu, placa mãe de rede, fonte, monitor, hd, mouse, teclado e outros periféricos; Notebooks, impressoras; roteadores; manutenção de redes com e sem fio(wifi) recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros assemelhados.	HORA	200	R\$ XX,XX	R\$ XX.XXX,XX
Valor Total					R\$ XX.XXX,XX

SEMOI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEMOI

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------------------------------	------	------	----------------	-------------

Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.
Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>
E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



1	Serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação, configuração e reparos de computadores, cpu, placa mãe de rede, fonte, monitor, hd, mouse, teclado e outros periféricos; Notebooks, impressoras; roteadores; manutenção de redes com e sem fio(wifi) recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros assemelhados.	HORA	150	R\$ XX,XX	R\$ XX.XXX,XX
		Valor Total			R\$ XX.XXX,XX

Valor Total dos Materiais/Serviços..... R\$

Local de Entrega dos Materiais/Serviços:
Prazo de Validade da Proposta:
Prazo de Entrega dos Materiais/Serviços:
Banco: Agência: C/C:

Rorainópolis -RR, / /2023 Ass. e Carimbo do Proponente:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos.

Rorainópolis-RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Licitante: _____

CNPJ: _____

ANEXO IV

Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUENCIA AO ART. 9º DA LEI 8666/93

Na qualidade de responsável pela empresa xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx xx, **DECLARO** para fins de atendimento ao disposto no edital da carta convite nº XXX/2022, que tem por objeto a xxxxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxx, que esta empresa tem ciência de todo teor do art. 9º da Lei 8666/93.

Rorainópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Licitante: _____

CNPJ: _____

Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO V

SEMFIC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE-SEMFIC			
Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.
1	Serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação, configuração e reparos de computadores, cpu, placa mãe de rede, fonte, monitor, hd, mouse, teclado e outros periféricos; Notebooks, impressoras; roteadores; manutenção de redes com e sem fio(wifi) recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros assemelhados.	HORA	400
SUB TOTAL *****			*****

SEMADER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMADER			
Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.
1	Serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação, configuração e reparos de computadores, cpu, placa mãe de rede, fonte, monitor, hd, mouse, teclado e outros periféricos; Notebooks, impressoras; roteadores; manutenção de redes com e sem fio(wifi) recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros assemelhados.	HORA	200
SUB TOTAL *****			*****



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



SEMSIT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO-SEMSIT			
Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.
1	Serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação, configuração e reparos de computadores, cpu, placa mãe de rede, fonte, monitor, hd, mouse, teclado e outros periféricos; Notebooks, impressoras; roteadores; manutenção de redes com e sem fio(wifi) recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros assemelhados.	HORA	200
SUB TOTAL			*****

SEMGE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGE			
Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.
1	Serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação, configuração e reparos de computadores, cpu, placa mãe de rede, fonte, monitor, hd, mouse, teclado e outros periféricos; Notebooks, impressoras; roteadores; manutenção de redes com e sem fio(wifi) recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros assemelhados.	HORA	325
SUB TOTAL			*****

CASA CIVIL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL-CASA CIVIL			
Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.
1	Serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação, configuração e reparos de computadores, cpu, placa mãe de rede, fonte, monitor, hd, mouse, teclado e outros periféricos; Notebooks, impressoras; roteadores; manutenção de redes com e sem fio(wifi)	HORA	325

Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros assemelhados.

SUB TOTAL

VICE PREFEITO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.
1	Serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação, configuração e reparos de computadores, cpu, placa mãe de rede, fonte, monitor, hd, mouse, teclado e outros periféricos; Notebooks, impressoras; roteadores; manutenção de redes com e sem fio(wifi) recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros assemelhados.	HORA	200
SUB TOTAL			*****

SEMOI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEMOI

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.
1	Serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação, configuração e reparos de computadores, cpu, placa mãe de rede, fonte, monitor, hd, mouse, teclado e outros periféricos; Notebooks, impressoras; roteadores; manutenção de redes com e sem fio(wifi) recuperação de dados, instalação de pontos de rede e outros assemelhados.	HORA	150
SUB TOTAL			*****

Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO VI

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi (emos) o convite nº **xxxxxxx**, emitido em **xxxxxxxxxx**, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da Cotação dos Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PROponente: **xxxxxxxxxxxxxx**

Endereço: **xxxxxxxxxxxxxx**

CEP: **xxxxxxxxxx**

CNPJ: **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Em ____/____/____

Assinatura Proponente

II – Via – Proponente